

A JUSTIÇA RESTAURATIVA: UM RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE UM GRUPO DE ESTUDOS NO INSTITUTO FEDERAL SUL RIO-GRANDENSE.

Scheila Nunes Meira, Mestre em Ciência Política, Universidade Federal de Pelotas¹

Resumo: Este trabalho tem como objetivo apresentar alguns conceitos concernentes a justiça restaurativa e a metodologia de círculos não-conflitivos de construção da paz. Antes, será apresentada a experiência de construção de um grupo de estudos sobre a cultura da paz no Instituto Federal Sul Rio-grandense, situado na cidade de Pelotas, Rio Grande do Sul. A metodologia dos círculos de construção da paz se coloca como alternativa aos métodos de punição tradicional: a suspensão ou expulsão escolar, a reclusão social ou a internação. Ao mesmo tempo, acredita-se que ela possa gerar o sentimento de pertencimento a um local: escola, sociedade, comunidade, tribo. Isso acontece, pois os conflitos são discutidos e mediados por círculos respeitosos de fala e escuta atenta entre todas as partes e, além disso, os acordos ali firmados são de responsabilidade coletiva. Os autores fundadores desta metodologia são, principalmente Zehr (2008) e Pranis (2010). Ficará evidente que, na escola citada, o grupo de estudos de Justiça Restaurativa tem a finalidade de aprofundar o estudo e também formar disseminadores da cultura da paz, dentro e fora do instituto educacional.

Palavras-chave: Grupo de estudos, Cultura da Paz, Justiça Restaurativa, Escola.

1. Introdução.

Decidimos iniciar este artigo apresentando o Grupo de Estudos em Mediação e Cultura de Paz do Instituto Federal Sul Rio-grandense. Criado em setembro de 2018, o grupo reúne secundaristas, graduandos, técnicos administrativos, mestras e doutoras a fim de emergir nos estudos sobre Justiça Restaurativa e círculos não-conflitivos de mediação de conflito. Apesar de recente, o grupo dá andamento a leitura, pesquisa e produção de textos visando participar de eventos acadêmicos como a Mostra de Produção do IFSul, sediada em novembro de 2018, na cidade de Passo Fundo.

¹ E-mail: scheilameira@gmail.com

Fazem parte do grupo, três bolsistas de ensino e três bolsista de extensão - um na modalidade voluntário - sob a orientação da Prof^ª Dr. Mara Peres. Ainda sobre os bolsistas, cinco deles cursam a escola na modalidade Ensino Médio/Técnico. Uma cursa graduação na instituição, tendo sido aluna de ensino médio e técnico, inclusive. Os demais participantes são colaboradores internos - técnicos administrativos e professores do IFSul - e colaboradores externos, ex-graduandas da Universidade Federal de Pelotas que ainda mantém vínculo com a instituição.

O projeto de ensino surgiu por demanda dos cursos, a partir da percepção de que é necessário trabalhar-se as questões conflituosas da escola para além da justiça retributiva, ou seja, da punição. Outros aspectos, como os diversos tipos de *bullying* e assédios, também são uma preocupação da comunidade escolar. Além de estar interessado em estudar e produzir conteúdo que dialoguem com os estudantes do IFSul, os bolsistas e colaboradores deste projeto, auxiliaram a docente da instituição na realização de um curso de disseminadores da Cultura da Paz e membros interessados em utilizar a metodologia de círculos não-conflitivos dentro e fora do ambiente escolar. Outro aspecto objetivado pelo projeto é reunir pessoas interessadas em conhecer melhor a bibliografia da Justiça Restaurativa. Voltaremos a esta a seguir.

O projeto de extensão, tem a demanda específica de levar um curso de formação de polinizadores da Cultura da Paz para outras escolas, portanto, o público-alvo serão as professoras/gestoras de escolas Municipais da cidade de Pelotas, Rio Grande do Sul. Até a escrita, os cursos ainda não foram realizados. Contudo, o papel dos bolsistas, além de estudarem e participarem do grupo de estudos já mencionado, é auxiliar a professora Mara Peres na preparação do ambiente do curso e assistir ao mesmo a fim de vislumbrar, na prática, a instauração do círculo não-conflitivo.

Ainda a título de apresentação é interessante ressaltar que o grupo se reúne uma vez por semana - as quintas-feiras - durante duas horas para discussão de um plano de atividades para a semana e, posteriormente, será marcado mais um encontro semanal para a leitura

coletiva e discussão dos textos. Estes textos serão proveniente de financiamento institucional específico para a compra de livros, incluso no Edital 14/2018.

Findada a apresentação do estado da arte do nosso grupo de estudos, ensino e extensão, achamos interessante apresentar alguns conceitos envolvidos e a bibliografia indicada para aqueles que têm interesse, assim como nós, de se aprofundar na temática.

QUAL TIPO DE JUSTIÇA? JUSTIÇA PARA QUEM?

Quando estudamos os tipos de justiça, podemos afirmar que a primeira e mais lembrada é a justiça retributiva. Isto é, aquela “[...]que dá uma resposta punitiva pronta sem verificar as necessidades da vítima ou do ofensor[...]”. Esta, presa pela punição conforme a tradição romana estando de acordo com o Código Penal e/ou Civil. Contudo podemos perceber, a partir de dados do Ministério da Justiça, que vive no Brasil a 3ª maior população carcerária do planeta. Em 2016, chegamos a marca de 726.712 em junho de 2016, segundo dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN, 2017). Fora isso, se considerarmos os índices de violência na escola, partindo das matérias veiculadas na grande mídia - jornais e televisão - os níveis são alarmantes. Esta violência não é somente física, mas moral e psicológica. E, ao mesmo tempo, não vislumbramos solução para além da justiça tradicional. No ambiente escolar ela se dá por meios de suspensão e expulsão da escola. No ambiente social por prisão, indenização, prestação de serviço, outros. Ao mesmo tempo, a sensação de impunidade e insegurança é sentimento recorrente em entrevistas e pesquisas brasileiras. Isso quer dizer que devemos perder as esperanças?

Visando dar resposta a essas e outros tipos de situações alarmantes de conflito, Kay Pranis, desenvolve uma alternativa baseada na metodologia de círculos não-conflitivos de construção da paz a isso damos o nome de Justiça Restaurativa. Sua fundamentação leva como base os povos tribais, que observam que os círculos de conversa e debate sobre as problemáticas de uma pessoa ou uma população podem ser resolvidos a partir do diálogo franco e aberto sobre a questão, como consequência há a germinação de um grupo que ouve atentamente, reconhece e respeita um ao outro. Este grupo desenvolve, paulatinamente,

durante a prática os sentimentos de confiança, cooperação e empatia. Dito de outro modo, a justiça restaurativa “[...]amplia o campo de visão a partir dos interesses da vítima, do ofensor, dos familiares, dos amigos, da sociedade, enfim[...] (MANUAL DE JUSTIÇA RESTAURATIVA TJPR). Neste sentido, ela consegue, na maioria das vezes, elaborar o senso de justiça.

Para as vítimas é possível segundo Zehr, oferecer uma sensação de restauração, mesmo que no âmbito simbólico permitindo respostas para algumas questões que a preocupam, por exemplo: Por que eu? Essa pessoa tinha alguma coisa pessoal contra mim? Essa pessoa vai voltar? Eu poderia ter feito alguma coisa para não me tornar uma vítima? (MANUAL DE JUSTIÇA RESTAURATIVA TJPR. p. 4)

Para além da sentença, fica evidente que a vítima necessita expressar as suas frustrações e seus sentimentos frente a um furto, a morte de um familiar ou outro conflito. Usando a terminologia da psicologia, a elaboração de uma perda é indispensável para que o sujeito consiga aceitar o fato e decidir seguir em frente apesar do acontecimento. Neste sentido a justiça restaurativa dá uma contribuição que excede os horizontes oferecidos pela justiça tradicional.

É preciso também notar que a justiça tradicional vem há séculos desencorajando o encontro entre vítima e acusado. Como consequência, a vítima, frequentemente, aponta que ainda se sente injustiçada, mesmo após o veredito judicial. Por outro lado, o ofensor, nem sempre se sente condenado por ter cometido um mal, ao contrário, ele se sente vítima da sociedade que o condena. Outro aspecto relevante, toca o silêncio do julgamento tradicional. Não há o conhecimento dos motivos que fizeram o acusado - caso condenado - cometer o delito, no momento em que não há diálogo. Neste sentido, a justiça tradicional não contribui na busca de um acordo mútuo de resolução do conflito.

Ao que compete a justiça restaurativa, ela trabalha nas dimensões da vítima, do ofensor e da comunidade. Ela busca empoderar a vítima, no momento em que informa as medidas que estão sendo tomadas para reparar o mal cometido. Na dimensão do ofensor, a JR busca despertar nele o senso de responsabilização, fazendo-o compreender as consequências do mal cometido e a gravidade. A partir deste momento, busca-se construir coletivamente

mecanismos que visem reparar este mal. Aqui, o ofensor está consciente e concordante com a punição. Ele reconhece que cometeu um mal e a gravidade dele. Observe que:

O agressor não se sente responsável pelo dano quando é condenado a repará-lo por meio de uma decisão verticalizada. Muitas vezes, sente-se vítima da sociedade quando é condenado a reparar o dano e não percebe que a sua reparação é uma forma de amenizar o mal (idem. p. 6).

Por último, na dimensão da comunidade, se pretende fortalecer o conceito de comunidade, estabelecendo um vínculo horizontal de trabalho. Na maior parte dos casos, a comunidade, por exemplo, a família de um estudante violento na escola também ou os professores deste jovem, também são atingidos por esta violência. Por tanto, eles devem colaborar para a resolução deste dilema cooperando e fortalecendo os laços entre as partes: vítima e ofensor. Resta agora perguntar como podem ser feitos estes encontros entre vítima, ofensor e comunidade? Afinal, não deve ser feito no formato de tribunal, como na justiça tradicional, não é mesmo?

A METODOLOGIA DO CÍRCULO NÃO-CONFLITIVO DE CONSTRUÇÃO DA PAZ

A partir de agora, gostaríamos de apresentar em linhas gerais a metodologia dos Círculos de Construção da Paz. Esta é apenas uma das formas de inserir a justiça restaurativa num contexto. Contudo foi o escolhido para mediar os conflitos emergentes da escola IFSul até aqui. Como comentamos, ainda não foram realizados com cursos, portanto, apesar das demandas emergentes da instituição, neste momento estamos nos dedicando a leitura e compreensão da teoria da JR e dos Círculos.

O formato de círculo, segundo Kay Pranis (2010) simboliza a liderança partilhada. Ou seja, todos são ao mesmo tempo líderes e liderados, horizontalizando o debate. O sentimento de igualdade, conexão e inclusão são partilhados. O foco e a participação de todos também são aspectos a serem fortalecidos no formato circular.

Os Círculos de construção da Paz, neste sentido tem o objetivo de reunir pessoas, suscitar afinidades, fortalecer vínculos, promover a compreensão mútua e recíprocas. Isto é, criar consensos sobre determinados conflitos a partir do diálogo, como mencionamos acima.

Estes acordos, são alcançados conjuntamente e, por consequência, terão possibilidade de serem levado a cabo por todos os membros da comunidade - círculo.

A condução do círculo fica a cargo do conciliador capacitado por meio de um curso de longa duração. Sua finalidade é organizar e orientar o círculo de diálogo. Contudo, antes são organizados pré-círculos, onde são ouvidas as partes separadamente. Neste momento prévio cada uma das partes apresenta a sua versão e lista as suas problemáticas. Ao mesmo tempo, conciliador dedica-se a compreender em que medida e gravidade o conflito está colocado.

Podem participar do círculo vítima e ofensor, familiares, advogados, comunidade, amigos, entre outros. Todos estes estão de acordo e são sabedores da constituição de um encontro entre todas as partes.

O círculo se inicia com a narrativa franca e aberta, onde cada um pode apresentar seus anseios, sentimentos e dilemas quanto a problemática. Por exemplo um caso de agressão. Segundo Pranis (2010), as histórias são capazes de unir as pessoas no momento em que um dá voz ao seu sentimento que também é o sentimento do outro. Além disso, a partir da narrativa os monstros são desmascarados dando luz a uma pessoa com sentimentos, fragilidades e erros como todos nós. Aqui, a narrativa desmistifica o outro que muitas vezes não é conhecido nem percebido no dia-a-dia. Este encontro, dito de outro modo é personificador. Ao contrário do julgamento tradicional que nem sempre reúne as partes no ambiente dialogado.

Visando ordenar a fala dos membros do círculo, usa-se um objeto significativo que deve ser portado por aquele que deseja falar. A ele chamamos de “objeto da palavras”. No nosso grupo, decidimos que o objeto da palavra será um bumerangue. Esta escolha coincidiu com a prática esportiva de uma das colaboradoras. Notamos, então, que o objeto carrega a ancestralidade das tribos, ao mesmo tempo, ele já foi considerado símbolo de poder do faraó, durante o apogeu egípcio e, por último, carrega o movimento circular, horizontal como dinâmica, durante o arremesso. O objeto da palavra dá a oportunidade de que todos serão ouvidos durante a narrativa de suas vivências. Não haverá, portanto, interrupções. Por outro lado, será exercitada a escuta ativa. “Quando o indivíduo é ouvido, sente-se valorizado e se expressa com maior flexibilidade” (Idem. p. 12).

O conciliador/mediador terá a função de organizar a sala, receber o grupo, propor as primeiras perguntas. Qual seu nome? Por exemplo. Ele também deve reafirmar o momento do círculo como um espaço de tolerância e respeito.

Por fim, existem alguns procedimentos metodológicos para a realização do Círculo de construção da Paz. São eles: a cerimônia de abertura. Ela inaugura o círculo motivando a aproximação entre os participantes. A apresentação, momento que oportuniza o conhecimento de todos: nomes, características, etc. O terceiro momento é a construção de valores e diretrizes: onde os participantes apontam valores e parâmetros que devem ser observados nesta prática. O quarto momento são as perguntas norteadoras, elas serão capazes de conduzir o diálogo e permitir que todos possam se expressar e narrar. Ao momento da narrativa e expressões chamamos de check-out. E encerramos a metodologia com a cerimônia de encerramento que reconhece os esforços do grupo e celebra o momento. Ela pode ser uma dinâmica de grupo, uma atividade lúdica ou outro movimento.

Agora, é interessante retomar e tecer algumas considerações sobre a temática apresentada até aqui.

CONSIDERAÇÕES

Esta breve discussão cumpriu o objetivo de apresentar sob alguns aspectos o trabalho desenvolvido pragmaticamente no Instituto Federal Sul Rio-grandense campus Pelotas. Dedicamos a primeira parte deste artigo para apresentar o nosso grupo de estudos e os dois projetos que estão em andamento na escola. Retomando, o primeiro visa atender demandas internas da comunidade escolar. O segundo, na modalidade extensão, objetiva atender uma parte, seleta de professoras da rede Municipal de ensino - é preciso afirmar que trabalhamos apenas com vinte e cinco pessoas por grupo -. Já o grupo de estudos será aberto, inicialmente a comunidade do IF, mas tem a intenção de transcender os muros da escola. Primeiramente a partir de um *site* que distribuirá conteúdo informativo sobre JR e seus métodos. Posteriormente abrindo à participação da comunidade em geral.

Sobre a JR é preciso frisar que ela emerge como alternativa para os fenômenos conflituosos mais variados. Ela pode ser utilizada como metodologia para sentenciar criminosos, mas também para solucionar aquela briga no estacionamento do shopping ou um conflito entre professor e aluno, no ambiente escolar. Fica evidente que a JR reativa valores sociais indispensáveis como o senso de comunidade e cooperação, a reciprocidade e empatia. Tais emoções não são tocadas quando a justiça tradicional utiliza o tribunal para ouvir apenas os advogados. Como mencionamos, em certa medida, a justiça retributiva negligencia o encontro como momento de enfrentamento e compreensão do problema colocado sob pena cível ou penal.

Por fim, nos dedicamos a narrativa da metodologia dos Círculos de Construção da Paz, visando descrever cada um dos momentos. Restabelecemos as noções de que, nestes momentos de diálogo todos têm a oportunidade de falar e ser ouvido. Sendo o mediador, o responsável por coordenar os ritos da discussão: cerimônia inicial, check-in ou apresentação, construção de valores e diretrizes (O que queremos com este círculo?), as perguntas norteadoras e check-out ou cerimônia final. Neste sentido o objetivo final do encontro entre a vítima, o ofensor e a comunidade são capazes de despertar as noções de que a justiça está feita a partir do momento em que se narra os sentimentos e histórias, se reconhece o mal cometido e percebe-se que é preciso elaborar e seguir em frente reconhecendo que é importante restaurar a paz, mesmo nos momentos mais dramáticos e imobilizantes.

REFERÊNCIAS

PRANIS, Kay. Círculos de justiça restaurativa e de construção da paz: Guia do facilitador. Trad. Fátima De Bastiani. [Porto Alegre: TJRS. Departamento de Artes Gráficas].c 2011.

ZEHR, Howard. Trocando as lentes: um novo foco sobre o crime e a justiça. Trad. De Tonia